



MUNICÍPIO DE
Braganey
A Estrela do Oeste do Paraná
Estado do Paraná

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

LEI Nº: 682/2017

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Braganey - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo nº 86 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Braganey - PR, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Parágrafo Único. Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os atos normativos e administrativos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como dos órgãos que compõem a administração pública direta e indireta.

Art. 2º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de Braganey - PR.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que a AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

Carvalho
7



MUNICÍPIO DE
Braganey
A Estrela do Oeste do Paraná
Estado do Paraná

Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey/Pr - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (45) 3245-1235
E-mail: adm@p-braganey.pr.gov.br - CNPJ-MF 78.121.902/0001-73

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 24 de Fevereiro de 2017.


ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Estado do Paraná

Av. Arthur Pereira, 800 - Centro - Braganey/PR - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (41) 3245-1233
E-mail: adm@oparana.com.br - CNPJ: 07.121.902/0001-73

LEI Nº: 6822817

Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Braganey - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui como veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Braganey - PR, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob a denominação de Diário Oficial dos Municípios do Paraná ou nome equivalente.

Art. 2º As despesas do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas na rede municipal de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/paraná, podendo ser consultadas por qualquer interessado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 3º As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Dados Públicos Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 4º As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná são reservados ao Município de Braganey - PR.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produz.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Fica o Município autorizado a realizar a contribuição financeira necessária para que o AMP proceda à gestão, manutenção e suporte técnico do SIGPub.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 24 de Fevereiro de 2017.



ODAIR GUERRERO DA VEJEIRA
Prefeito Municipal

CI1173761 E17



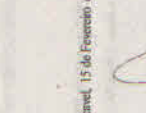
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL


EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por este instrumento particular denominado "Edital de Notificação", fica aberto aos ilustres abaixo relacionados, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data desta publicação para comparecerem à Secretaria da Associação Atlética Comercial, localizada na Rua Recolte, 2563, nesta cidade de Casvel, Estado do Paraná, a fim de manifestar de maneira de seu interesse pessoal, na forma e no ato do Art. 40 do Estatuto Social.


714	2728	3041	3150	3733	4633
4874	707	7506	8194	9280	9396
9655	9923	10144	10499	10546	10881
10936	12219	12227	12614	12766	13043
13194	13257	13477	13484	13526	14107
14260	14363	14369	14374	14417	14525
14608	14811	15003	15193	15330	15408
15436	15452	15466	15529	15644	15724
15786	15789	15835	15843	15867	15888
15891	15926	15945			

Casvel, 15 de Fevereiro de 2017.


Paulo Roberto de Francisco
Diretor Executivo


Paulo Roberto de Francisco
Presidente

SEDE URBANA: Rua Recolte, 2563 - Fone: (41) 3038-7113
e-mail: clube@clubecomercial.net.br - www.clubecomercial.net.br
CEP: 85807-000 - Casvel - PR
"O CLUBE DA FAMILIA"



Fundo Municipal de Saúde de Lindoeste
E-mail: psf@fundomunicipal.net.br
Av. Manoel Cândido Nuncio, 416 - Lindoeste (41) 3225-1185

CEP: 85828-000
LINDOESTE
PR

EDITAL DE NUMERAÇÃO DE PREÇO PRESENCIAL

No ato de licitação publicado no Diário Oficial do Município de Lindoeste em 23/02/2017, onde se lê "Jornal de Licitação - Diário Oficial de 24/02/17", tem-se "Atos de Licitação Preços Presenciais nº 012/2017".

Boni Mazini
Presidente Municipal

CI1173722-E17



Câmara Municipal de Braganey
Estado do Paraná

Av. Arthur Pereira, 800 - Centro - Braganey/PR - CEP 85.430-000 - Fone/Fax: (41) 3245-1040
E-mail: camarabraganey@oparana.com.br - CNPJ: 07.151.494/0001-20

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2017

PARECER

Os Vereadores, Adriano da Silva - Presidente; Alessandro Thiesen - Membro; Otávio Dias - Membro da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO Executivo e do Legislativo do município de Braganey, infra assinados, considerando o que determina a legislação vigente e em ato de oposição feita pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que foi apresentado e demonstrado através do Data Show a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º SEMESTRE DE 2016, no que tinge as:

- ⇒ Meas de Recolha;
- ⇒ Despesa do Resultado Primário;
- ⇒ Do Resultado Normal;
- ⇒ Manutenção da Dívida;
- ⇒ Limite de Gasto com Pessoal;
- ⇒ Gastos Constitucionais com a Educação e Saúde; e;
- ⇒ Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Os resultados apresentados foram satisfatórios e a audiência foi realizada nas dependências da Câmara Municipal iniciando às 14h00min. Horas e término às 15h30min, conforme chamamento através do Edital de Convocação de Audiência Pública de 10 de Fevereiro de 2017 publicada no Diário Oficial do dia 14 de Fevereiro de 2017 - Promoção de Contas do 2º Quadrimestre 2017.

Braganey, em 23 de Fevereiro de 2017.


Adriano da Silva
Presidente


Alessandro Thiesen
Membro


Otávio Dias
Membro



Município de Catanduvas
"De mãos dadas com o povo"

EDITAL DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2016

Partes: CONTRATADA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR
CONTRATADA: EOPARÁ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Objeto: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2016, celebrado entre a contratada e o município de Catanduvas/PR em 05/02/2016 (diário nº 20.303/26) (diário nº 20.303/26) (diário nº 20.303/26).

Para maiores informações, consulte o Edital de Licitação nº 012/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Catanduvas em 23/02/2017.

CI1173736-E17